



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 95 DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$1.734.528,82 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
901	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	Excesso	30.205,00
1108	2	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	744,69
Criar	1		Anulação	12.000,00
Criar	1	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	33.307,42
1161	1	Secretaria Municipal de Cultura	Anulação	63.130,52
1162	1		Anulação	98.400,24
Criar	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	Excesso	120.000,00
950	1	Secretaria Municipal de Administração	Excesso	319.122,72
965	1		Excesso	590.118,23
982	1	Secretaria Municipal da Fazenda	Excesso	160.000,00
890	1	Secretaria Municipal de Comunicação	Excesso	300.000,00
1017	1	Secretaria Municipal de Turismo	Anulação	7.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 215.082,87 (duzentos e quinze mil, oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
186	1	Secretaria Municipal de Educação	12.000,00
233	2		744,69
330	1	Secretaria Municipal de Saúde	33.307,42
558	1	Secretaria Municipal de Cultura	52.692,02
560	1		10.438,50
567	1		82.000,19
569	1		16.400,05
1012	1	Secretaria Municipal de Turismo	7.500,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.519.445,95 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$1.734.528,82 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de dotação dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura e Turismo: O montante de R\$ 215.082,87 (duzentos e quinze mil, oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1108 *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
Fonte 2 – Estadual R\$ 744,69

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Criar *OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Criar *DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 33.307,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

1161 *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 63.130,52

1162 *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 98.400,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

1017 *OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura das Secretarias Municipais Habitação e Urbanismo, Zeladoria e Serviços, Administração, Fazenda e Comunicação: O montante de R\$ 1.519.445,95 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

901 *OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 30.205,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Criar *SERVIÇOS DE CONSULTORIA*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

950 *SERVIÇOS DE CONSULTORIA*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 319.122,72

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

965 *SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 590.118,23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

982 *SERVIÇOS DE CONSULTORIA*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

890 *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
Fonte 1 – Tesouro R\$ 300.000,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica